



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.270, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia servidor para responder interinamente pelo Departamento de Municipal de Trânsito e fixa competência.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

considerando as disposições do artigo 281, da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro que confere competência a autoridade de trânsito, dentro de sua circunscrição, para julgar a consistência do auto de infração e aplicar a penalidade cabível,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica nomeado o servidor **LEONARDO GODOI PALMA**, Agente Fiscal, do Quadro de Pessoal de Carreira, como autoridade municipal de trânsito, no âmbito do município de Assis.
- Art. 2º-** Referido servidor responderá interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Janeiro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no departamento de Administração, em 17 de Janeiro de 2013.